DIRETOR:
CLÊVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:
JOSEFA DOS SANTOS SILVA

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO 1998 | Itabaiana, MAIO | N.º008

LEI Nº 327/98 ITABAIANA PB, 12 de MAIO DE 1998

REVOGA A LEI 326/98 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Itabaiana Pb, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itabaiana-Pb, autorizado a revogar a Lei nº 326/98 de 02 de Abril de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pubçicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana em 12 de Maio de 1998.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIOR
- PREFEITO -